



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 029/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP

CNPJ: 10.670.994/0001-07

Endereço: Rua Erico Verissimo, 66 – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – MG.

Representante Legal: Floripes Miranda Crispim

CPF: 012.199.986-64

Endereço: Rua Ari da Veiga Pinto, 341 – Apto 106 – Bloco 02 – Bairro São João Batista – Belo Horizonte – MG.

DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.	03	UND	ÁBACO ABERTO EM MADEIRA PINUS 5 CORES 50 PEÇAS	IOB	R\$33,00	R\$99,00
2.	500	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO INCOLOR 100G, COLA MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS, PLÁSTICOS, PORCELANAS, METAIS, BORRACHAS E OUTROS (TEKBOND, ALMATA OU SIMILAR).	CLASSE	R\$21,50	R\$10.750,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.	250	UND	AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOOFF SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.	AG	R\$20,70	R\$5.175,00
5.	200	KIT	ESTOJO 22 AGULHAS SORTIDAS CROCHÊ E CASE ESTOJO COM ZÍPER SENDO: AGULHAS PRATEADAS MEDIDAS, 0.6MM, 0.75MM, 0.85MM, 0.9MM, 1.0MM, 1.1MM, 1.25MM, 1.3MM, 1.5MM, 1.6MM, 1.75MM, 1.9MM. AGULHAS COLORIDAS MEDIDAS: 2MM, 2.5MM, 3.0MM, 3.5MM, 4.0MM, 4.5MM, 5.0MM, 5.5MM, 6.0MM, 6.5MM	NYBC	R\$77,00	R\$15.400,00
33.	50	UND	BOLA DE BORRACHA PVC DECORATIVA INFLAMÁVEL 22CM, CORES VARIADAS.	TOYS	R\$7,50	R\$375,00
38.	200	UNID	BOLA DE ISOPOR OCA (BIPARTIDA) 250MM.	ISOFERE	R\$12,00	R\$2.400,00
40.	10.000	UND	ESTOJO ESCOLAR PORTA LAPIS. OBS IMPERMEÁVEL PODE SER HIGIENIZADO COM ÁLCOOL: NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL ROSA, CINZA,. MATERIAL POLIESTER IMPERMEAVEL COM UMAREPARTIÇÃO, COM ZIPER, COM CAPACIDADE DE 20 LAPIS	CLASSE	R\$3,40	R\$34.000,00
46.	02	CX	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS MEDIDAS INTERNAS: 538 X 338 X 275 MM MEDIDAS EXTERNAS: 622 X 422 X 370 MM	ZAS TRAS	R\$69,00	R\$138,00
51.	25.000	UND	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, ESCRITA GROSSA 1.6MM, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO (NAS CORES AZUL E PRETA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIC	COMPACTOR	R\$0,56	R\$14.000,00



53.	360	CX	CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UND TINTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE.	MASTER	R\$15,20	R\$5.472,00
54.	600	UND	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE,	ONDA	R\$1,90	R\$1.140,00
56.	04	UND	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL C/ REPETIÇÃO - 6 DÍGITOS – INCLUSO DUAS ESPONJA DE RECARGA	KAZ	R\$104,00	R\$416,00
57.	100	UND	CD' S R VIRGEM 700MB	BEST WAY	R\$1,45	R\$145,00
61.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	WIREPLAST	R\$11,00	R\$1.100,00
62.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.	WIREPLAST	R\$11,00	R\$1.100,00
68.	500	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 500 GRAMAS.	PIRATINIGA	R\$5,70	R\$2.850,00
69.	200	UNID	COLA BRANCA, LIQUIDA ,BASE EM PVA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, , LAVÁVEL, PESO LIQUIDO 1LITRO.	PIRATINIGA	R\$9,80	R\$1.960,00
71.	1.000	UNID.	COLA EXTRA, CONSISTÊNCIA LIQUIDA TIPO ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO, 1 LITRO (CASCORES OU SIMILAR).	PIRATINIGA	R\$17,80	R\$17.800,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

72.	800	UND	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A, MULTIUSO, ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS, RECOMENDADO PARA ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, 20GR (TEKBOND OU SIMILAR).	CLASSE	R\$5,60	R\$4.480,00
86.	110	PCT	ELÁSTICO LATEX PACOTE COM 500G NR18AMARELO	RED BOR	R\$11,80	R\$1.298,00
93.	300	UND	ESTILETE PROFISSIONAL TIPO LARGO, CABO REVESTIDO DE BORRACHA TERMOPLASTICA, COM ESPESSURA 25MM, COMPRIMENTO TORAL DE 200MM. COMPARTIMENTO MINIMO PARA 3 LAMINAS. ACOMPANHA 1 LÂMINA RETA SEGMENTADA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VONDER	MASTERPRINT	R\$5,80	R\$1.740,00
95.	100	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL PROFISSIONAL, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	MASTERPRINT	R\$1,10	R\$110,00
101.	1000	UND	FITA ADESIVA FORMATO: 12MM X 10M FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, LACRAÇÃO DE PACOTES, EMENDAS E REFORÇOS, CORES SORTIDAS.	ALTAPE	R\$0,59	R\$590,00
103.	500	UND	FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, FITA ADESIVA DUREX EM ACRÍLICO DE COLAGEM RÁPIDA, ELA OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA À EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 12MMX40M.	ALTAPE	R\$1,30	R\$650,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

104.	700	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 48MM X 50 MT	ALTAPE	R\$4,00	R\$2.800,00
107.	1.000	CX	GIZ CERA, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE JUMBO, ESPESSURA FINACX 12 UNID	PIRATINIGA	R\$3,00	R\$3.000,00
113.	500	UND	GRAMPEADOR EM METAL DE TAMANHO GRANDE PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 COM AJUSTE PARA APOIAR FOLHAS. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS. GRAMPEIA ATÉ 35 FOLHAS. DIMENSÃO MÍNIMA: 75X205X50 MM	CLASSE	R\$29,60	R\$14.800,00
115.	200	UND	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, COM DUAS POSIÇÕES GRAMPO FECHADO OU ABERTO, UTILIZA TRÊS TIPOS DE GRAMPOS Nº 24/6, 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO DE COR PRETA EM EM AÇO, DEPOSITO DE GRAMPOS POR GAVETA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, GRAMPEIA 40 FOLHAS MEDE 15X3,5X6CM.	CLASSE	R\$35,50	R\$7.100,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

119.	02	UND	<p>PAINEL PSICOMOTOR PEDAGÓGICO É COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL</p> <p>ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">1 BICHIONÁRIO1 GIRA-GIRA SONORO1 GIRA-GIRA COLORIDO1 MONTANHA RUSSA1 SELEÇÃO DE CORES2 CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO1 CIRCUITO DE ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE <p>ATIVIDADES SONORAS:</p> <ul style="list-style-type: none">1 CIRCULADO DE FULO1 XILOFONE1 PANDEIRO1 RECO RECO	IOB	R\$1.600,00	R\$3.200,00
121.	25	UND	<p>KIT DE TINTA FACIAL GLITER CREMOSO, 4 GRAMAS, 10 CORES SORTIDAS. EMBALAGEM CONTÉM: -10 TINTAS CREMOSAS;-10 GLITTER EM PÓ</p>	ROSTINHO PINTADO	R\$20,00	R\$500,00
122.	04	UND	<p>KIT DEDOCHE – ALFABETIZAÇÃO PARA EDUCADORES, COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS, SENDO ALFABETO COMPLETO, MAIS DOIS JOGOS VOCAIS</p>	IOB	R\$230,29	R\$921,16
124.	10	UND	<p>KIT FANTOCHE MENINA E MENINO, COMPRIMENTO 60 CM, FEITO COM CABEÇA DE ESPUMA E CORPO DE TECIDO COSTURADO PRODUTO DE QUALIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO.</p>	IOB	R\$180,00	R\$1.800,00
125.	15	KIT	<p>KIT TINTA ÓLEO, 6 CORES 37ML PINTURA TELA ARTES (CORFIX OU SIMILAR).</p>	ACRILEX	R\$61,00	R\$915,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

128.	7.000	CX	LÁPIS DE COR REDONDO/SEXTAVADO, MATERIAL MADEIRA MACIA FACIL DE APONTAR, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES. COMPRIMENTO DO LÁPIS: 170 A 180 MM	ECOLE	R\$3,80	R\$26.600,00
140.	100	UND	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOCENTE NIVEL 1 (1º AO 5º ANO) COM 100 FOLHAS, 70 GRAMAS, CAPA DURA	PAPELBRAS	R\$40,00	R\$4.000,00
163.	300	PCT	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 RECICLADO, 210X297, 75GRAMAS, RECICLADO DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO POR APARAS RECICLADAS, PACOTE COM 500 FOLHAS	NATY	R\$24,00	R\$7.200,00
169.	1000	UND	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS .	ART FLOC	R\$0,90	R\$900,00
177.	100	UND	PAPEL DE PRESENTE BOBINA 40CMX100MTS.	BRASIL PAPER	R\$70,00	R\$7.000,00
179.	5.000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER, MEDIDA 40 X 60 DE ESPESSURA 2MM, DIVERSAS CORES, LIMPEZA PANO UMEDECIDO COM AGUÁ	GATTE	R\$3,90	R\$19.500,00
181.	2.000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, 2MM ESPESSURA, CORES ESTAMPADO.	EVAMAX	R\$3,40	R\$6.800,00
183.	1000	UND	PAPEL LAMINADO 1 FACE 60X50CM FILME METALIZADO BRILHANTE NA COR BRILHO EM UMA FACE, A OUTA FACE É BRANCA – CORES VARIADAS	GRIFFE	R\$0,98	R\$980,00
185.	1000	UND	PAPEL MANILHA 66X96 80 GR PARDO	BRASIL PAPER	R\$0,50	R\$500,00
188.	800	PCT	PAPEL VERGE A4 180 GRS. PCT 20 FLS, (DIVERSAS CORES).	BRASIL PAPER	R\$5,80	R\$4.640,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

192.	270	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS DE PP COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR. E 4 PARAFUSOS DE METAL OU COLCHETES GROSSOS TAMANHO: 24,7 X 32,5 CM.	MG	R\$21,00	R\$5.670,00
196.	250	UND	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISORIAS 380MMX250MM, MATERIAL: POLIPROPILENO	POLIBRAS	R\$18,00	R\$4.500,00
202.	500	KIT	KIT PINCEL PARA PINTURA CHATO 456 CABO LONGO AMARELO DO NUMERO 00 AO 24, COM 13 UNIDADES, PARA: ARTE ESCOLAR, ARTESANATO, ÓLEO E ACRÍLICA. PELO/CERDAS: CERDA NATURAL. CABO: LONGO PLÁSTICO AMARELO. VIROLA: ALUMÍNIO FORMATO: CHATO	LÉO E LÉO	R\$37,00	R\$18.500,00
207.	30	UND	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	CARBRINK	R\$10,00	R\$300,00
208.	80	UND	PRANCHETA MDF OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX	CARBRINK	R\$5,00	R\$400,00
210.	30	UND	QUADRO DE AVISO EM FELTRO – MEDIDAS: 1,50M X 1,20M X 5CM, COM MOLDURA EM ALUMINIO	CORTIARTE	R\$220,00	R\$6.600,00
212.	1500	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE FINA 7X100MM	IBEL	R\$0,70	R\$1.050,00
215.	2000	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL 30 CM.	WALEU	R\$1,00	R\$2.000,00
225.	170	UND	TESOURA MULTIUSO 7 1/2" 19CM (LEVE E CONFORTÁVEL), AÇO INOXIDÁVEL, (MUNDIAL OU SIMILAR).	BRW	R\$5,30	R\$901,00
230.	400	UND	TINTA ESPECIAL (REABASTECEDOR PARA PINCEL), PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PERMANENTES, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA, COR DIVERSAS, FRASCOS COM 40ML.	BRW	R\$6,60	R\$2.640,00
232.	1.370	UND	TINTA GUACHE ATÓXICA, 250 ML DIVERSAS CORES.	PIRATINIGA	R\$3,40	R\$4.658,00

237.	350	UND	TINTA P/ TECIDO FOSCA, 37ML, NÃO TÓXICAS, MUITO RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ACRILEX	ACRILEX	R\$3,80	R\$1.330,00
VALOR TOTAL: R\$284.893,16 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens 40, 41, 43, 44, 45, 51, 76, 128, 162, 180 e 206** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros** para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 029/2022, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$284.893,16 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data *do Atestado* de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP nº 029/2022 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 05 de Novembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante Legal: Floripes Miranda Crispim
CPF: 012.199.986-64
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA - EPP
CNPJ: 10.670.994/0001-07

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: